DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.836, DE 08 DE ABRIL DE 2026

"Dá denominação no logradouro público do bairro Residencial Neide Maria Soler Lourenço".

O Sr. ***JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR****, Prefeito Municipal de* ***Bálsamo****, Comarca de* ***Mirassol****, Estado de* ***São Paulo****, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER*,* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Residencial Neide Maria Soler Lourenço, passará a denominar-se **Maria Bastida Molina Corte**.

Art. 2º- As despesas para execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Geraldes", 08 de abril de 2026.

José Eduardo Naliati Junior

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

INTERESSADA: EMPRESA CAIRES, MARQUES & MAZZARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 08.876.004/0001-40.

ASSUNTO: Pedido de prorrogação contratual por 12 (doze) meses

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, Prefeito Municipal de Bálsamo, no uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fundamentos expostos no parecer jurídico juntado aos autos, **ACOLHO-O** integralmente como razão de decidir e, por consequência, **INDEFIRO** o pedido formulado pela empresa, negando a pretendida prorrogação contratual.

Trata-se de pedido formulado pela empresa **CAIRES, MARQUES & MAZZARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 08.876.004/0001-40, que requer a prorrogação, por 12 (doze) meses, do contrato celebrado com o Município de Bálsamo.

A Procuradoria por meio de parecer constante dos autos, concluiu pela inviabilidade jurídica da celebração do aditivo contratual, consignando, em síntese, que não estão presentes, no caso concreto, os pressupostos legais que autorizariam a manutenção da contratação pretendida.

Assim, **INDEFIRO** o pedido formulado pela empresa **CAIRES, MARQUES & MAZZARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 08.876.004/0001-40, ficando negada a prorrogação contratual pretendida.

BÁLSAMO, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....